

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**82EAEF04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

Protocolo Administrativo nº 528/21

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.

Em ata datada de 09/08/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 016/2021, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

SEMET – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME. CNPJ/MF Nº 05.139.705/0001-08					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	500	un	Consultas médicas especializadas em Medicina do Trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO.	54,00	27.000,00

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do Município, periodicamente será solicitado pela Administração, Setor de Pessoal, a realização das consultas médicas. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a autorização da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Pessoal, mediante a apresentação da nota fiscal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÁ**, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito De Cotiporá

**Publicado por:**  
Fernanda Belizki  
**Código Identificador:**8B9E5A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PSICOPEDAGOGO N.º 009/2021**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO**, em caráter temporário, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, com base na Lei Municipal nº 2.960/2021, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Psicopedagoga	01	Temporário - 180 dias	40 h	R\$ 6.767,61 + vale refeição de R\$ 470,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de julho de 2021.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humana, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender; orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos; desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica; utilizar equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

**1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:**

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

Período das inscrições/entrega do currículo – 09/08/21 a 16/08/21;

Análise dos currículos – 17 a 18/08/21;

Publicação do resultado preliminar – 20/08/2021;

Recurso – 23/08/2021;

Julgamento recursos – 24/08/2021;

Aplicação do critério de desempate e sorteio: 25/08/2021;

Publicação do Resultado Final – 26/08/2021.

1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700 e nos sites [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sito a Rua Firmino de Paula, 1023, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, durante os dias **09 a 16/08/2021**.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

**3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida (Curso de Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia)*.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.

3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 **Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.**

3.2.1 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

**4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

4.6 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em área da educação, concluída. (nesse quesito não será pontuada a pós-graduação exigida na habilitação-psicopedagogia)	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de educação, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	20 pontos
Experiência profissional em Psicopedagogia, empresa privada.	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em Psicopedagogia, na rede pública.	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

**5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**6. RECURSOS**

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato(a) que tiver maior nota no item “Experiência profissional em psicopedagogia na rede pública”, e, permanecendo o empate será feito sorteio público;

7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 25 de agosto de 2021, às 10horas.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

**8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**9.1.3** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**9.1.4** Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia;

**9.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**9.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**9.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**9.5** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2021.

**ABEL GRAVE**

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**B9748D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL Nº 150/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021.**

Divulga a homologação definitiva das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Administrativo Auxiliar.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.555, de 31 de março de 2021, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, de acordo com o processo administrativo nº 1.506/2021.

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
Denise Silva de Oliveira da Silva	01
Kainã Günther Soares	02
Keroly Günther Soares	03
Flávia Regina da Rosa	04
Luis Henrique Rosa dos Anjos	05
Gabriela Silva dos Santos	06
Maria Eduarda da Silva Dalpiaz	07
Amanda Rech Nunes	08
Thais Bastos Barbosa	09
Mariani Fernandes Fagundes	10
Paula Goldani Popsin	11
Denis Cristian do Amaral	12
Ruth Helen Antonio Gonçalves	13
Jenifer Siqueira Schüller Rebello	14
Alex Sander da Silva Nury	15